

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

O vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, requer a V. Ex^a que seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito de Vitória a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 006/2020

Indico ao Exmo. Senhor Prefeito de Vitória, Luciano Santos Rezende, que solicite a Secretaria competente que viabilize junto a empresa permissionária, a implantação de uma estação de Bicicletas Públicas Compartilhadas (Bike Vitória) nas proximidades do Parque Barreiros, localizado na Rodovia Serafim Derenzi, s/n, São Cristóvão.

JUSTIFICATIVA

Não é novidade que o trânsito é um dos principais problemas dos centros urbanos. O volume de carros nas ruas é cada vez mais alto e, na contramão disso, as bicicletas surgem como uma alternativa bastante atrativa para quem deseja fugir dos congestionamentos caóticos.

O sistema de bicicletas compartilhadas é peça fundamental na engrenagem da mobilidade urbana tanto quanto quaisquer outros meios de transporte. A diversidade de opções tem feito da bicicleta uma ferramenta poderosa que, de um lado, contribui para a sustentabilidade e, de outro, traz vantagens para quem pedala, como: realização de atividade física, ajuda a melhorar a saúde, menos tempo gasto no trânsito, custo baixo, facilita a conexão com os transportes coletivos, entre outros.

Atualmente, os moradores dos bairros São Cristóvão, Santa Martha e Joana D'arc, percorrerem um caminho de, no mínimo, 1,5 km, até a UFES, campus Maruípe, para conseguirem utilizar o serviço de bicicletas compartilhadas disponibilizada pelo município.

A região é bastante movimentada, contendo centros comerciais, serviços e escolas nas proximidades, além de possuir elevado fluxo de pessoas, em decorrência de



parques municipais existentes, vindo a ser um ótimo benefício para os moradores a implantação de uma estação de bicicletas compartilhadas na localidade.

De acordo com o contrato de permissão nº 044/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Vitória com a empresa Samba Transportes Sustentáveis Ltda, responsável pela implantação, operação e manutenção do sistema de bicicletas públicas compartilhadas no município, a região requisitada na presente indicação para implantação do sistema, possui os critérios necessários contidos na cláusula segunda, item 2.1, subitem 2.1.3 - Definição da Área de Cobertura, quais sejam:

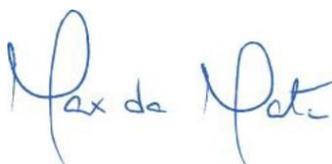
2.1.3 - Definição da Área de Cobertura

2.1.3.1 - A definição da área de cobertura inicial do Sistema de Bicicletas Compartilhadas de Vitória, deverá seguir os seguintes critérios:

- a) Preferencialmente em áreas de considerável densidade populacional, de comércios e de serviços;
- b) Preferencialmente em áreas onde haja maiores ocorrências de uso misto do solo: comercial, residencial, lazer, estudos, cultural, turismo, etc;
- c) em áreas com extensão suficientes para ter várias origens e destinos de viagens;
- d) Área mínima de 10km², considerando para cálculo da área um raio de 500 metros em torno de cada estação;
- e) Preferencialmente em áreas com rede cicloviária existente ou prevista pelo Plano Cicloviário de Vitória;
- f) Preferencialmente em áreas próximas à rede dos diversos sistemas de transporte público existente;
- g) Sempre que possível, próximos a extensos espaços públicos, parques e grandes equipamentos culturais, turísticos, educacionais, que funcionem como polo de atração de viagens.

Portanto, o acolhimento da presente proposta beneficiará os moradores, comerciantes e demais transeuntes, além de promover o estilo de vida saudável, sustentabilidade da cidade e mobilidade urbana.

Palácio Atílio Vivácqua, Vitória/ES, 31 de julho de 2020.



MAX DA MATA
VEREADOR – AVANTE



ANEXOS

